



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE FOMENTO
COORDENAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

**2º TERMO ADITIVO AO
FOMENTO Nº
972588/2024 CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DE ARTES -
FUNARTE E A
INSTITUTO AUGUSTO
BOAL**

Pelo presente Termo Aditivo ao Fomento nº 972588/2024, celebrado em 30/12/2024, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE**, fundação pública vinculada ao Ministério da Cultura, com sede na Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-120, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.963.660/0002-42, neste ato representado por seu Diretor Executivo - Substituto Marcos Teixeira Campos, nomeado pela portaria de Pessoal Funarte nº 367, de 09 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. 16 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e o **INSTITUTO AUGUSTO BOAL**, organização da sociedade civil, com endereço na Rua Francisco Otaviano, 185, Apt 41 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22080-046, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.069.431/0001-56, neste ato representado pelo seu Presidente, Julian Matias Pinto Boal, nomeado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 2024, doravante denominada **OSC, RESOLVEM** celebrar o presente instrumento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na cláusula terceira do fomento original, passando a expirar em 30 de setembro de 2026.

Parágrafo Único - Tendo vista a prorrogação acima estabelecida, o caput da cláusula terceira do instrumento original passa a ter o seguinte teor:

“Este Termo de Fomento terá vigência de 31 de dezembro de 2024 e término em 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogada nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato do presente Aditivo será publicado, pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias úteis,

a contar da data de sua assinatura.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro,

Rio de Janeiro,

Assinatura Eletrônica

Marcos Teixeira Campos

Diretor Executivo - Substituto

Fundação Nacional de Artes/FUNARTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Assinatura Eletrônica

Julian Matias Pinto Boal

Presidente

instituto Augusto Boal

OSC

Testemunhas - Assinatura Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Britto Lopes, Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julian Matias Pinto Boal, Usuário Externo**, em 16/07/2026, às 06:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Rosa Reis, Coordenador(a) de Transferências Voluntárias**, em 16/07/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Teixeira Campos, Diretor(a) Executivo(a) - Substituto(a)**, em 17/07/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0210177** e o código CRC **50E0302B**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.000690/2024-47

SEI nº 0210177